

PORTARIA COREN-RN Nº 156/2023

Designa Conselheiro Relator para emitir Parecer Conclusivo do Processo Ético n.º 06/2023.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 75 e 76 do Código de Processo Ético, aprovado pela Resolução Cofen n.º 706/2022.

RESOLVEM:

Art. 1°- Designar, na qualidade de relator, o conselheiro Josivan Felix da Silva, Coren-RN n° 629.432-TE, o qual deverá emitir parecer conclusivo, no prazo de 30(trinta) dias, sobre o Processo Ético Coren-RN n° 006/2023.

Art. 2º - O referido conselheiro terá direito ao recebimento de auxílio representação de acordo com a Legislação e Normas estabelecidas.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 19 de maio de 2023.

Documento assinado digitalmente
RUI ALVARES DE FARIA JUNIOR
Data: 19/05/2023 15:00:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rui Alvares de Faria Júnior Coren-RN nº 153.041-ENF Conselheiro Secretário

Manuel Egídio da Silva Júnior Coren-RN n. ° 44.942-ENF Presidente

Jan. 19. 18.